



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.275, DE 12 DE JULHO DE 2023

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM 12/07/2023,

"Denomina vias públicas do Residencial João Batista de Campos"

EDIÇÃO Nº 1719, PÁGINA 06

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Residencial João Batista de Campos como segue:

§1º - Rua 01 passa a denominar-se "Natalício Silva";

§2º - Rua 02 passa a denominar-se "Dr. Osmar Anísio Simões";

§3º - Rua 03 passa a denominar-se "Padre Jamil Antonio da Costa";

§4º - Rua 04 passa a denominar-se "Maria Aparecida Cavallaro Tonolli".

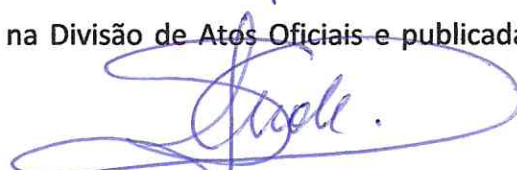
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de julho de 2023.


ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO